



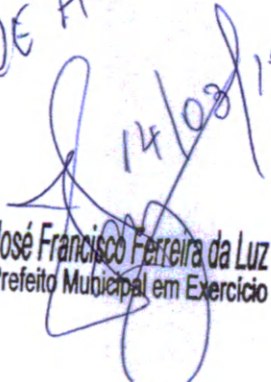
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

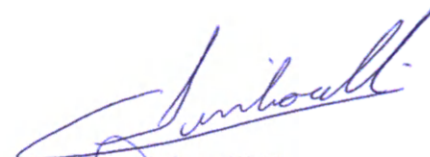
JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

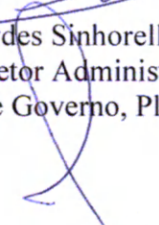
Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos prioridade no pagamento do aluguel do imóvel desta Secretaria referente ao mês de Dezembro de 2018, onde foi solicitado através do empenho nº 2018/11669, NF nº 20183105, no valor de R\$ 2.300,00 aprazado para 20/01/2019, fora da ordem cronológica, uma vez que, caso não ocorra o pagamento o contrato de locação do referido imóvel poderá ser denunciado e, conseqüentemente, rescindido, em razão da inadimplência de 03 (três) meses de alugueres.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 14 de março de 2019.

Atenciosamente,

DE ACORDO
14/03/19

José Francisco Ferreira da Luz
Prefeito Municipal em Exercício


Eduydes Sinhorelli Netto,
Diretor Administrativo
Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão.


Ferúlio José Tedesco
Secretário Geral de Governo,
Planejamento e Gestão.